



PORTARIA Nº 016, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor que especifica e dá outras providências”.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
12/03/2024
Secretaria Municipal de Comunicação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê como garantia de trabalhador, férias como acréscimo de um terço;

CONSIDERANDO que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

CONSIDERANDO que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder de suspender o gozo de férias do servidor, conforme conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas o gozo das férias concedidas a servidora comissionada **EDIVÂNIA PEREIRA ALVES MIGUEL**, com o primeiro período anteriormente agendado para **18/03/2024 a 28/03/2024**, e o segundo período para **08/07/2024 a 23/07/2024**, em decorrência do interesse da administração pública.

Art. 2º - Ficam autorizados os novos períodos de gozo, a saber, o primeiro período de 16 (dezesseis) dias de **08/07/2024 a 23/07/2024** e o segundo período de 14 (quatorze) dias de **04/10/2024 a 17/10/2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, AOS 1 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

ELAINE ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social e Transferência de Renda
Decreto nº 6230/2024